



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 120 - Inglês (1.º Ciclo do Ensino Básico)

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

28^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 120 - Inglês (1.º Ciclo do Ensino Básico)

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
57	2654071332	ELISA BERTA FORTUNA SANTOS SILVA	151142 - Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso	EXT	C	TEMPORÁRIO	
135	9843575296	AMÉRICA FLÁVIA BORGES DA SILVA	150629 - Agrupamento de Escolas de Pedome, Vila Nova de Famalicão	EXT	C	TEMPORÁRIO	
296	4974292714	ISABEL MARIA SILVA MIRASSOL TOMÉ	161070 - Agrupamento de Escolas de Vagos	EXT	C	TEMPORÁRIO	
715	1544455518	CARLA ISABEL GOMES PINTO	151385 - Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, Porto	EXT	14	TEMPORÁRIO	
831	5216884890	ANDREIA RITA PAIXÃO DE CARVALHO	171840 - Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Odivelas	EXT	C	TEMPORÁRIO	
997	2924889073	SUSANA CRISTINA DA GRAÇA ALEXANDRE	161676 - Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente	EXT	8	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD' - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).